



EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO ACADÊMICO (DINTER) – TURMA 2019-2 – VAGAS RESIDUAIS

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia (PPG-AU/UFBA) anuncia a abertura de processo seletivo para as **vagas residuais da Turma de 2019-2** do Doutorado Acadêmico Interinstitucional (DINTER) com a Universidade Federal de Goiás (UFG). As vagas estão abertas para as áreas de concentração em *Conservação e Restauro* e *Urbanismo*.

O Dinter celebrado entre o Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia (PPG-AU/UFBA) e a Universidade Federal de Goiás (UFG) será realizado em parceria com o Programa de Pós-Graduação em Projeto e Cidade (PPG-PC/UFG). **Tem como fundamento a formação de professores integrantes do quadro efetivo da UFG, possuidores de título de graduação em qualquer área, e com mestrado concluído (em qualquer área) – e vagas para concorrência universal para professores e pesquisadores de outras instituições, ou sem vínculo formal.**

Para o Dinter, a Regional Goiânia entrará com o programa de pós-graduação parceiro, que participará e apoiará as atividades a serem desenvolvidas no período; em contrapartida, a Regional Goiás oferecerá sua estrutura para a realização das atividades que serão desenvolvidas fora da sede do PPG-AU, em Salvador.

Para além disso, está previsto Estágio de pelo menos um semestre letivo que os alunos de doutorado deverão cumprir na sede de Salvador PPG-AU/UFBA. São vários os escopos dessa vivência em Salvador: a imersão dos discentes nos grupos e laboratórios de pesquisa que tenham correlação com os temas trabalhados e com seus orientadores; o contato direto com os professores orientadores; a possibilidade de cursar disciplinas e/ou atividades do programa promotor que não foram nem serão oferecidas nas sedes da UFG; o desenvolvimento da tese assistida por outros professores e pesquisadores da casa; entre outras possibilidades que o PPG-AU oferece.

I. Das Vagas

Serão oferecidas 7 vagas para brasileiros ou estrangeiros com visto permanente no Brasil: 3 vagas para professores integrantes do quadro de docentes efetivos da Universidade Federal de Goiás; 4 vagas serão destinadas à concorrência universal.

Em atendimento ao Artigo 13, Parágrafo 1º, da Resolução CAE nº 01/2017, 30% do total das vagas disponibilizadas serão destinadas a candidatos brasileiros que se autodeclarem negros (pretos ou pardos). Caso as 30% de vagas não forem atendidas, as excedentes poderão ser preenchidas por candidatos não autodeclarados.

Em atendimento ao mesmo artigo da citada Resolução, no seu Parágrafo 2º, poderão ser criadas até 04 (quatro) vagas supranumerárias para a inclusão de candidatos que de se autodeclarem indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis).

As vagas para o Dinter são para ingresso no semestre letivo de 2019-2. Serão destinadas às seguintes áreas de concentração:



- **Conservação e Restauro:**

Contempla estudos de natureza teórica, crítica, científica e tecnológica sobre temas relacionados aos processos de patrimonialização, restauração, conservação, utilização, gestão e promoção do patrimônio arquitetônico, urbano e paisagístico, em suas dimensões histórica, política, normativa, técnica, material e imaterial, e em sua relação com processos de apropriação e produção do espaço urbano.

- **Urbanismo:**

Contempla estudos e pesquisas de natureza teórica, crítica, histórica e empírica sobre o urbanismo enquanto campo de conhecimento, problematizando sua especificidade e interfaces com a arquitetura, políticas públicas, programas, planos, projetos e práticas sobre a cidade em suas dimensões plurais e conflitivas de produção, regulação, percepção, apreensão e apropriação do espaço urbanístico, nas suas várias escalas e níveis de abordagem.

Em caso de não preenchimento das 3 vagas destinadas a professores integrantes do quadro de docentes efetivos da Universidade Federal de Goiás, as remanescentes poderão vir a ser ocupadas por quaisquer outros candidatos brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no país (concorrência universal) e que tenham sido aprovados no processo seletivo, levando-se em conta a ordem de classificação, após análise e anuência do Colegiado do Curso. O oposto também se aplica.

II. Das Inscrições

O período de inscrições será de 21 de junho a 02 de julho de 2019. As inscrições serão feitas por meio digital, através de Preenchimento do Formulário Google, e com os documentos solicitados escaneados e anexados a partir do Formulário.

III. Do Calendário do Processo Seletivo.

As datas das fases do processo seletivo estão estabelecidas conforme se segue:

- **Primeira Fase:** Análise da documentação e homologação das inscrições
 - Verificação da documentação dos candidatos: 03 de julho de 2019;
 - Homologação de candidaturas: 03 de julho de 2019;
- **Segunda Fase:** Avaliação do Projeto de Tese (só serão avaliadas nesta fase, as candidaturas homologadas)
 - Período de avaliação: de 03 a 05 de julho de 2019.
- **Terceira Fase:** Avaliação do Curriculum Vitae
 - Período de avaliação: 06 a 08 de julho de 2019.



• **Resultado Final:**

- Divulgação do Resultado do Processo Seletivo (candidatos aprovados e classificação): 08 de julho de 2019;
- Prazo para recebimento de recursos (referente à segunda e à terceira fases, bem como ao resultado final): até as 18:00 do dia 10 de julho de 2019;
- Julgamento dos recursos: 11 de julho de 2019.
- Homologação do Resultado pelo Colegiado: 11 de julho de 2019;
- Divulgação dos resultados no sítio web: dia 11 de julho de 2019.

IV. Da documentação exigida para a inscrição.

O candidato, no ato de inscrição, deverá preencher os dados requeridos no Formulário Google e fazer o upload – a partir do Formulário – da seguinte documentação:

Preencher Formulário em todos os campos solicitados a partir do Link:

<https://bit.ly/2UM6Gq5>

1. Ficha de inscrição preenchida e assinada constante no Anexo I
2. Anexo II – Campo de autodeclaração e opção por reserva de vaga (Resolução CAE 01/2017) – preenchido e assinado (se for o caso de autodeclaração e opção por reserva de vaga)
3. Diploma ou documentação comprobatória de conclusão de curso de Mestrado;
4. Certificados de proficiência em línguas estrangeiras (inglês, alemão, francês, italiano ou espanhol) fornecido por instituições de ensino reconhecidas – item classificatório e não eliminatório. Serão aceitos os certificados de aprovação em testes de proficiência em língua estrangeira fornecidos pelos Institutos e Faculdades de Letras das universidades brasileiras, equivalentes ao do NUPEL (Núcleo Permanente de Extensão em Letras) da UFBA. Caráter Opcional;
5. Carteira de Identidade e CPF – e/ou RNE, caso o candidato seja estrangeiro.
6. Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (esta pode ser obtida pela web);
7. Certificado de Reservista – quando pertinente;
8. Currículo Lattes atualizado após 01 de abril de 2019;
9. Projeto de tese – com até 10 páginas – articulado a uma das áreas de concentração do programa. Devem ser contemplados no texto do projeto os seguintes itens:
 1. **Tema;**
 2. **Objeto;**
 3. **Justificativa;**
 4. **Objetivos;**
 5. **Metodologia;**
 6. **Cronograma (das atividades do curso e do desenvolvimento da pesquisa);**
 7. **Referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto.**



10. Carta de Declaração de Interesse do orientador (Professor Permanente ou Colaborador Vinculado ao PPG-AU/UFBA) referendando o Projeto de Tese e o perfil do candidato;
11. Carta de Declaração de Interesse do coorientador (Professor Permanente ou Colaborador Vinculado ao PPG-Projeto e Cidade/UFG) referendando o Projeto de Tese e o perfil do candidato. Este vínculo é desejável, mas não é obrigatório. Caráter opcional;
12. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. O boleto bancário para o pagamento da taxa deve ser gerado através do link:
https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc

Obs: Após abrir o link, clicar em “Gerar nova GRU”; em seguida clicar em “serviço” e “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO)”; preencher CPF e demais informações do candidato; clicar em “Gerar GRU”, imprimir e pagar o boleto. Não serão aceitos “comprovantes de agendamento do pagamento”.

V. Da Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do PPG-AU/UFBA, será constituída por três professores do programa – sendo pelo menos um de cada área de concentração.

VI. Do Processo de Avaliação.

O processo de avaliação será composto de três fases, sendo as duas primeiras eliminatórias e a última apenas classificatória, conforme o que se segue:

1. A primeira fase corresponde à conferência da documentação apresentada no ato de inscrição. A ausência de qualquer item solicitado, conforme edital, implicará na eliminação do candidato;
2. A segunda fase corresponde à avaliação do projeto de tese (fase eliminatória) e será efetuada conforme barema específico (Anexo III). A avaliação nesta fase será pontuada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. A nota do candidato nesta fase equivalerá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.
3. A terceira fase corresponde à avaliação do Curriculum Vitae e será utilizada apenas para definição da lista final classificatória dos candidatos aprovados em todo o processo seletivo. A avaliação dos títulos será efetuada conforme barema específico (Anexo IV). A maior pontuação obtida por qualquer dos candidatos será tornada equivalente à nota 10 (dez). As demais notas serão determinadas a partir deste parâmetro de forma proporcional mediante a fórmula:

Se $A = 10$, $C = B \times 10/A$, sendo A = maior pontuação obtida, B = pontuação obtida pelo candidato e C = nota final do candidato no perfil curricular.

VII. Da Aprovação.

Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que conseguirem obter nota 7,0 ou superior na segunda fase de avaliação.



VIII. Da Classificação

Serão selecionados para compor a Turma 2019-2 do Doutorado Acadêmico Interinstitucional (Dinter) os candidatos, de nacionalidade brasileira ou estrangeira (com Residência Permanente no Brasil), que forem aprovados no processo seletivo e melhor classificados, conforme a ordem decrescente das notas obtidas até o preenchimento das vagas disponibilizadas, obedecidas as determinações da Resolução nº 01/2017, do CAE, parágrafo 1º, artigo 13.

Lembrando que serão oferecidas 3 vagas para professores integrantes do quadro de docentes efetivos da Universidade Federal de Goiás e 4 vagas são destinadas à concorrência universal.

Lembrando também que em caso de não preenchimento das 3 vagas destinadas professores integrantes do quadro de docentes efetivos da Universidade Federal de Goiás as remanescentes poderão vir a ser ocupadas por quaisquer outros candidatos brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no país (concorrência universal) e que tenham sido aprovados no processo seletivo, levando-se em conta a ordem de classificação, após análise e anuência do Colegiado do Curso. O oposto também se aplica.

Em caráter classificatório, o candidato que apresentar certificados em língua estrangeira somará, para cada certificado, 5,0 pontos – máximo de 10,0 pontos (equivalente a dois certificados). Essa nota será considerada na fórmula final.

IX. Nota Final:

SEGUNDA FASE (peso 6), TERCEIRA FASE (peso 3), CERTIFICADOS (peso 1), dividida por 10.

Em caso de empate, será considerada, como critério de desempate, a nota obtida na SEGUNDA FASE do processo. Mantido o empate, será utilizada a nota da avaliação do currículo.

X. Dos Recursos

Aos candidatos que se sentirem prejudicados ao longo da avaliação, caberá recurso contra o resultado final – que contempla as três fases do processo seletivo. As notas obtidas nas segunda e terceira fases serão divulgadas com o resultado final. Os recursos deverão indicar, claramente e de forma objetiva, a sua justificativa, assim como os seguintes dados: (1) nome e CPF do candidato; (2) texto com o conteúdo da solicitação; (3) item do Edital que justifica o pedido.

A solicitação de recurso deve ser dirigida ao Coordenador do programa e encaminhada por e-mail para o seguinte endereço: ppgau@ufba.br. Os prazos estão indicados no Calendário do Processo Seletivo.

XI. Do Registro e da Matrícula.

Os candidatos selecionados deverão realizar Registro e Matrícula **no período estabelecido pelo calendário oficial da UFBA para o semestre 2019.2**, conforme instruções definidas pela Superintendência Acadêmica da Universidade Federal da Bahia – SUPAC. Para os candidatos



aprovados nas modalidades de reserva de vagas para indígenas, quilombolas, transexuais e pessoas com deficiência, no ato da matrícula, serão exigidas, além da documentação conforme legislação vigente, comprovações complementares de acordo com o Art. 1º, item XI, da Resolução CAE 01/2017, já mencionada.

XII. Dos Casos Omissos.

As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Salvador, 15 de junho de 2019

Professor Rodrigo Baeta
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU UFBA)